1. Só porque o remédio vende sem prescrição em uma farmácia, é porque é permitido no esporte e eu posso tomar??

1 – Sim

2 – **Não**

Resposta: É dever de cada atleta conhecer as substâncias proibidas e ser responsável por tudo que entra em seu corpo.

2. Um médico me receitou um medicamento, se eu for pego no exame anti-doping a culpa é dele e não minha!

1 – Verdadeiro

2 – **Falso**

Resposta: Cada atleta é responsável por tudo que entra em seu corpo.

3. O médico pode me receitar qualquer medicamento e eu fico isento de fazer um exame anti-doping?

1 – Verdadeiro

2 – **Falso**

Resposta: Para ficar isento de ser testado contra alguma substância no exame anti-doping, o atleta deve comunicar ao médico para que este/comissão técnica/médica de que é atleta, e se prontificar em conseguir uma isenção para uso terapeutico.

4. Mesmo que eu não vá a uma competição internacional eu posso ser testado?

1 – **Sim**

2 – Não

Resposta: Sim, todos os atletas de nível internacional, podem ser testados tanto dentro como fora de competição.

5. Posso me recusar a fazer um exame anti-doping?

1 – **Sim**

2 – Não

Resposta: Sim, a recusa é igual a um teste positivo e prevê a mesma sanção, a escolha é do atleta.

6. O treinador ou médico que ajude ou induza um atleta a usar uma substância proibida pode sofrer uma sanção?

1 – **Sim**

2 – Não

Resposta: Sim, O fato de induzir ou ajudar um atleta na utilização de substâncias ou métodos proibidos é considerado como uma violação grave dos regulamentos antidopagem e pode implicar uma sanção.

7. Posso ser escolhido especificamente para um teste anti-doping?

1 – **Sim**

2 – Não

Resposta: Sim, como atleta de alto rendimento, nacional ou internacional, poderá ser escolhido especificametne. Isto te garante a oportunidade de demonstrar que compete sem a auxílio de drogas

8. O oficial de controle de dopagem, deve informar os atletas de que tenciona efetuar o controle algumas horas antes da sua chegada?

1 – Sim

2 – **Não**

Resposta: Não, sempre que possível, o controle é efetuado sem aviso prévio. Isto significa que o oficial de controle pode efetuar o controle a qualquer momento e em qualquer lugar, desde que proceda com bom senso e não cause inconvenientes desnecessários ao atleta.

9. Qual o objetivo do programa anti-doping?

1 – Manter o esporte livre de drogas;

2 – Manter a competição justa a todos;

3 – Conscientizar os atletas sobre os prejuízos de substâncias proibidas;

4 – **Todas as respostas acima**.

Resposta: Todas as respostas acima.

10. Qual o número máximo de vezes que um atleta pode ser testado por ano?

1 – 01 vez

2 – 05 vezes

3 – 20 vezes

4 – **Ilimitado**

Resposta: Não existe número limite de vezes que um atleta pode ser testado anualmente.

11. O programa de “autorização de utilização terapeutica” garante aos atletas a oportunidade de solicitar tratamento para uma situação clínica, recorrendo ao uso de uma substância proibida. Uma AUT só será dada se a substância solicitada não constituir em si mesma um risco para a saúde, se não aumentar o rendimento do atleta e se não houver uma substância ou método alternativo disponível.

Sobre esta afirmação, ela é:

1 – **Verdadeira**

2 – Falsa

Resposta: Verdadeira, Os atletas que competem a nível internacional devem submeter os seus pedidos de Autorização de Utilização Terapêutica (AUT) à sua federação internacional, enquanto que os atletas que competem a nível nacional devem submeter os seus pedidos à sua organização nacional antidopagem. As AUT são concedidas relativamente a uma medicação específica, para uma dosagem definida e para um período de tempo concreto.

12. O laboratório que realiza os testes das amostras, saberá quem sou eu??

1 – Sim

2 – **Não**

Resposta: Não, o laboratório, apenas possui o local (dia e hora) em que a análise foi coletada, bem como oriundo de que esporte você é e seu gênero.

13. Quando é atualizada a lista de substâncias proibidas dentro e fora de competição?

1 – Nunca

2 – **Uma vez por ano**

3 – Uma vez por semestre

4 – Uma vez por mês

Resposta: A Lista de Substâncias e Métodos Proibidos é revista anualmente por um grupo de peritos internacionais e a sua versão atualizada entra em vigor no dia 1 de Janeiro de cada ano. Todos os atletas devem assegurar-se de que estão a par da informação mais atualizada relativamente à lista, nomeadamente recorrendo à consulta do site da AMA – [www.wada-ama.org](http://www.wada-ama.org)